

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Deputado
CALDINICRESPO

Publique-se	Inclua-se em
pauta	por CINCO sessões
03	fevereiro 2000
Verdette Macris - Presidente	

Fls. n.º	01
RGL	
	98/2000
Protocolo Legislativo	

MOÇÃO Nº 02 , DE 2000

O Projeto de Lei Complementar nº 18, de 1999, regula o art. 163, incisos I, II, III e IV, e o art. 169 da Constituição Federal, dispõe sobre princípios fundamentais e normas gerais de finanças públicas e estabelece o regime de gestão fiscal responsável, bem assim altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Notório é o profundo sentido moralizador do aludido Projeto de lei Complementar. Suas disposições legais viabilizam a punição do governante por improbidade na gestão da coisa pública.

Muitas são as associações que têm manifestado apoio à aprovação dessa medida saneadora.

Estamos certos de que os benefícios e inovações trazidos pelo Projeto de Lei nº 18/99 serão prontamente sentidos por toda a sociedade.

É, sem dúvida, um tema que merece destaque entre tantos outros, razão pelo qual manifestamos nosso total apoio à aprovação de seu texto.

Diante da relevância do exposto, e pelas preocupações que sempre foram pautadas por nosso Governo, é que apresentamos a seguinte

MOÇÃO:

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO	
R.G.L. 098	de 04/02/2000
Autuado com	62 folhas
Ass.	

ENTREGUE A: SA EM:
-2 FEV 17 03 055160



Deputado
CALDINICRESPO

Fis. nº	02
RSL	98/2000
Protocolo Legislativo	

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, dirige veemente apelo ao **Exmo. Sr. Presidente do Congresso Nacional, Dr. Antonio Carlos Magalhães**, no sentido de apoiar o Projeto de Lei Complementar nº 18/99, que regula o art. 163, incisos I, II, III e IV, e o art. 169 da Constituição Federal, dispõe sobre princípios fundamentais e normas gerais de finanças públicas e estabelece o regime de gestão fiscal responsável, bem assim altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Sala das Sessões, em


Deputado CALDINI CRESPO

Moç02-00

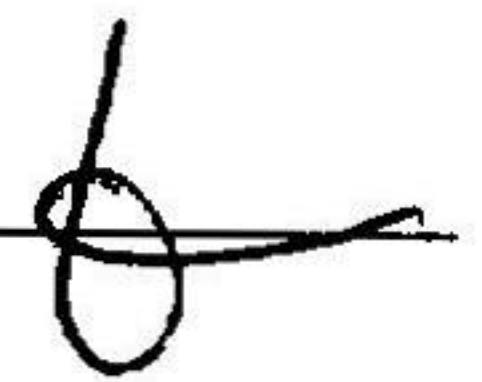
Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
assinaturas
SSC 312/00
Conferência

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 04-02-2000

Folha 63
Proc. 98
f

Nos termos do artigo 156, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 4ª a 8ª Sessões Ordinárias (de 07 a 11/02/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 11/02/00



A Comissão de Finanças
e Orçamento.

14 / 1 fevereiro / 2000

VANDERLEI MACRIS - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 17 / 2 / 2000

Medeiros
assinatura

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ENTRADA

Em 21 / 02 / 2000

ef.
Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

do Senhor Dep. *Roberto Faria*
com prazo para devolução dentro de 10 dias
24 / 02 / 2000
Faria
Presidente

JUNTADA

Begues lido, e parecer
do relator
com 02
de 64
S.C. 05 / 04 / 2001
ef.
SECRETÁRIO DE COMISSÃO